

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 031/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024**

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, com base no decreto n° 553/2023, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° DL 031/2024 com base Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° DL 031/2024 em 08/10/2024.

Em 17/10/2024, reuniram-se os membros da Comissão de contratação e a Equipe apoio, para a análise e julgamento da proposta apresentada pelo interessado em aquisição de tatames para serem utilizados nas aulas de artes marciais, que serão oferecidas para os alunos do ensino fundamental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Caatiba-BA, conforme termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, art.75, II.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo publicado no dia 08/10/2024, no qual foi apresentada a proposta de: **FSP TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 48.875.095/0001-13; Valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e a empresa TRINCA ESPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 02.902.969/0001-83; Valor de R\$ 15.730,00 (Quinze mil setecentos e trinta reais).**

Certificamos que **TRINCA ESPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 02.902.969/0001-83**, apresentou proposta vantajosa para administração tendo em vista que o valor ofertado é inferior ao preço médio apurado, preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários, apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 17 de outubro de 2024.

---

**Lorena Ribeiro do Nascimento**

Agente de Contratação

---

**Alan Franklin Silva de Sousa**

Membro

---

**Mateus Ribeiro Soares**

Membro